



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 139/85

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 204.493.000,00 (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil cruzeiros), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Municipal, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, nos valores a seguir especificados:

1.1- PODER LEGISLATIVO

1.1.1- Corpo Deliberativo e Secretaria

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 730.000

2.1- PODER EXECUTIVO

2.1.1- Gabinete do Prefeito

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 7.240.000

2.1.2- Divisão de Pessoal e Serviços Gerais

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 5.882.000

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr\$ 24.961.000

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 11.800.000

3.2.5.1- Inativos.....Cr\$ 4.490.000

3.1- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.2- Divisão de Contabilidade

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.620.000

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.500.000

4.1- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1- Divisão de Ensino de 1º Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 50.800.000

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.610.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

5.1- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

5.1.1- Divisão de Saúde

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.600.000

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 4.360.000

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.080.000

6.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

6.1.1- Divisão de Obras e Serviços Públicos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 12.350.000

4.1.1.0-03-02- Construção de Pavimento Superior da Prefeitura.....Cr\$ 4.380.000

4.1.1.0-04-02- Restauração do Matadouro.....Cr\$ 2.220.000

4.1.1.0-10-05- Construção de Calçamento e meio-fio.....Cr\$ 26.950.000

4.1.1.0-10-08- Ampliação do Sistema de Iluminação.....Cr\$ 2.680.000

4.1.1.0-13-12- Construção de Esgotos e Galerias.....Cr\$ 1.280.000

6.1.2- Divisão Rodoviária

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.260.000

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 24.700.000

TOTAL.....Cr\$ 204.493.000

Art. 2º- Para acorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão usados os recursos preconizados pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo serem mencionados por ocasião da abertura de Crédito.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 19 de dezembro de 1985.

Valdemir Aquino de Freitas
PREFEITO